



Associação Nacional dos Sargentos da Guarda

P/Conhecimento:

Exm. Sr.

Gabinete do Ministro da Administração
Interna

Praça do Comércio, Ala Oriental

1149-018 – LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Lisboa

Nº 62/19

13-nov-19

Pº.

Assunto: Razões Para o Descontentamento

Exmo. Senhor Ministro, da Administração Interna, Doutor Eduardo Cabrita,

A Guarda Nacional Republicana/GNR uma instituição com história e com orgulho na memória por ter atravessado vários regimes e governos de diferentes matrizes sem nunca se descaracterizar, orientando-se pelos valores da isenção, do respeito pela lei, da obediência ao interesse público, do serviço à Pátria.

Hoje no entanto, assistimos nos últimos tempos ao deteriorar das condições de trabalho dos militares da GNR, alvo de golpes de camartelo na redução da sua capacidade operacional, não se augurando nada de bom no que tange por um lado à operacionalidade da GNR e por outro ao próprio desempenho dos seus militares, que precipitará o País numa insegurança prejudicial para todos, sobretudo para os mais desprotegidos e para os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade fazendo perigar a garantia da defesa da ordem e tranquilidade públicas.

O incontornável problema de falta de recursos humanos e logísticos, que coloca em acusa o serviço prestado pela Guarda em prol da Segurança Interna, acentuando o dever de disponibilidade, sem retorno e materialização da especificidade militar, através da consagração de especiais direitos e



Associação Nacional dos Sargentos da Guarda

compensações, nomeadamente no campo social, sanitário, remuneratório e do exercício da profissão, aliás como a Lei determina.

O Governo tenta por este meio reescrever um “novo mapa” de funcionamento da GNR, determinando a fazer mais com menos, uma fantasia, tendo em conta o défice de cerca 5.000 elementos, uma incoerência política do XXII Governo Constitucional, apenas aplicada aos “outros”, forçando a Guarda a assumir compromissos, os quais não pode cumprir por défice de variadíssima ordem, no fundo “um mapa” que acabou por enganar os cidadãos.

Sem surpresa diremos, pois para isso fomos alertando há muito tempo, com extrema preocupação relativamente ao desinvestimento na Instituição e sensação da descartabilidade do militar da Guarda, pois além de acarretar consequências imensuráveis não apenas em milhares de euros, proporciona desequilíbrios, através do desmembrar da coesão, diminuição da produtividade, no aumento de absentismo e acidentes de trabalho, nas faltas por doença, burn out e decréscimo dos níveis de satisfação profissional perante o serviço, para o qual tem contribuído:

I

Admissões, Carreira e Promoções,

Uma desastrosa política de admissões e de formação profissional por demais evidente, que terminou com policiamento preventivo, sobrando apenas um tipo de policiamento “o reativo”, ainda mais grave, como é do conhecimento público, por vezes nem policiamento “reativo” existe nas 24 horas do dia em alguns concelhos do País. Relembrando o “desvio de efetivos, cerca de 1200 militares e recursos logísticos para a UEPS.

Até hoje, a promessa do Exmo. Ministro da Administração Interna relativa ao estudo de saídas e de admissões permanece na gaveta. Notória ausência de um Plano Estratégico, que permita a fixação dos objetivos do serviço da Guarda, comprometendo os objetivos estratégicos impostos pelo QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização instituído através da Lei n.º 66-B/2007 de 28/12, que constitui o referencial de avaliação de serviços.

Estamos cientes de que quando os decisores da Guarda e a Tutela afetando eficientemente os seus Recursos Humanos, em obediência ao princípio da necessidade de equilíbrio e enquadramento das categorias de Oficiais, Sargentos e Guardas, caldeando o custo versus benefício para a Lei e para



Associação Nacional dos Sargentos da Guarda

Grei dos cursos de Oficiais e de Sargentos, tornará esta Instituição mais importante, mais socialmente aceite, mais integrada e coesa.

Como tal se nada for feito a ANSG alerta, na hora de assacar responsabilidades quem será capaz de assumir incapacidade de chegar a todo o lado? Está assegurada coerência na presença da Guarda e do Estado no território nacional? Esse dia está próximo. Urge por tanto a aprovação do quadro de pessoal, sendo que tais desideratos são atingidos ou mitigados por regra, através de comportamentos persecutórios no ambiente de trabalho, fazendo uma selvagem gestão por objetivos, através de pressão competitiva, realçando ainda o destrate das colocações dos militares em particular os Sargentos, procedimentos colocacionais sem dia certo e planeamento atempado, que precipita os militares na incerteza da sua vida e das suas famílias, pilar fundamental de qualquer cidadão.

À falta de condições de gestão de carreiras, um direito constituído, agudizam-se as promoções na Guarda Nacional Republicana, onde tal como nas Forças Armadas, decorrem das necessidades institucionais, previstas e aprovadas no seu quadro orgânico e visam sobretudo o regular e normal funcionamento da Guarda, indissociáveis com os procedimentos colocacionais.

Relativamente às promoções somos perentórios ao afirmar “os militares estão a ser despojados e espoliados”, em causa a remuneração correspondente ao novo posto apenas e somente verificada à data da prática do ato de promoção de militares, ou seja o dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, por conseguinte a ANSG exige uma revisão do Estatuto do militar da Guarda repondo a produção de efeitos remuneratórios à data

II

Formação

Outro dos óbices da Instituição é a falta de motivação intrínseca, fator estritamente relacionado com a formação e a aprendizagem que recebem, como tal e particularmente a Instituição Guarda Nacional Republicana deve prever uma revolta do paradigma da sua formação combatendo em primeira instância, a obsolescência do ensino, proporcionando aliciante docência e formação a todos com reconhecido conhecimento empírico, ao contrário do que sucede na atualidade, sendo que na maioria dos casos pesam e muito os aspetos financeiros da deslocação além da perda de suplementos remuneratórios, deixando de ser aliciante tão nobre função.



Associação Nacional dos Sargentos da Guarda

A ANSG alertou vezes sem conta e até de forma acutilante, caso a Tutela não investisse na formação, ou seja, se não estiver disposta a mudar a forma como vê a formação, infelizmente, só nos resta esperar e prepararmo-nos, para apresentar um sincero pedido de desculpas à sociedade que servimos.

Urge terminar um ciclo quantitativo e iniciar um outro novo, em que se centralize a prioridade sobretudo nos aspetos qualitativos, aumentando o nível do conhecimento cognitivo e reforço da avaliação, por isso entende a ANSG ser da elementar importância o concretizar da atribuição de qualificação de natureza profissional no âmbito do ensino superior de nível 5, e avançar urgentemente com os cursos de Formação de Sargentos, em virtude da inexistência de cursos desde à quatro anos a esta data, causando enorme défice de sargentos, corrigindo,

Os impactos no funcionamento dos órgãos das inúmeras valências da Guarda, quer por falta de gestão, controlo e supervisão, acrescido de um outro grave problema, a falta de enquadramento, já que em inúmeras estruturas, entre elas o comando de Posto, Núcleos de Investigação Criminal, Secções de Policiamento Comunitário, Chefes de Equipas de violência doméstica, não existe um único graduado da categoria profissional de Sargentos, apenas militares da categoria de Guardas.

Por esta via alterar-se-á o paradigma desfasado da Instituição, promovendo-se de modo racional e económico o colmatar as necessidades da instituição, de deter valor técnico intermédio, reconhecido no conteúdo funcional dos Sargentos, e combatendo, em consequência, a indefinição da sua carreira, ao contrário da realidade verificada nas outras categorias.

O verdadeiro revés civilizacional Institucional, alterando um modelo centenário fundado no princípio de que aos militares não lhes é exigível muito saber, mas apenas renuncia e permanente disponibilidade sem discriminação positiva.

Em suma uma aposta da ANSG em carreiras qualificadas, modernas e eficientes norteados por princípios de justiça e equidade, levando a que as mulheres e os homens que as compõem se sintam parte integrante do projeto e da equipa e não excluídos, como algo de acessório e descartável. Terminando ainda com o atropelo e desrespeito pela identidade hierarquizada da Instituição, promovendo as relações funcionais, o enquadramento e os correspondentes níveis de autoridade.



Associação Nacional dos Sargentos da Guarda

III

Lei orgânica

Para a ANSG além do combate ao excesso de administradores ou gestores, exige-se para a Instituição GNR uma verdadeira consciencialização por parte de cada militar civil o qual papel na estrutura, o qual deverá apresentar-se como elemento de diagnóstico e de solução de problemas para obter uma melhoria contínua de seu trabalho, fazendo assim crescer e solidificar a organização, a qual se tornará mais bem-sucedida.

Saber o que se quer e para onde devemos caminhar, visando a otimização de recursos, passando por uma real aferição das necessidades de Oficiais, Sargentos e Guardas, pela definição clara de competências e responsabilidades, sem a segregação de competências como acontece com os Sargentos, expondo-os a uma enorme estrangulação funcional por parte de militares da categoria de Guardas e Oficiais, um atrofio que mostra já as suas consequências, o MAI comprometeu-se fazer a revisão da Lei Orgânica da GNR, logo a partir do segundo semestre de 2018, mais uma promessa por cumprir.

É premente a reestruturação de quadros, levando em linha de conta a referida equivalência ao nível 5 do Sistema Nacional de Qualificações do Curso de Formação de Sargentos, criação do curso de formação de oficiais para o quadro superior de apoio, que se encontra vedado por inoperância da administração por falta de regulamentação à já mais de dois anos, criação do quadro de oficiais técnicos de enfermagem, diagnóstico e terapêutica, tal como já ocorreu nas Forças Armadas e a tipificação dos subdestacamentos e Postos Fiscais, de Transito e Territoriais.

O estabelecimento do horário de referência para os militares da Guarda implicou a definição do horário de serviço assente em critérios de eficácia funcional e operacional, com garantia de um adequado equilíbrio entre o dever de disponibilidade decorrente da condição militar, o desempenho eficaz das obrigações profissionais, a conciliação da vida pessoal e os princípios fundamentais relativos à prestação de uma atividade laboral internacionalmente, por razões factuais por demais alertadas junto do CMD da Guarda, a falta de recursos humanos leva a que as Subunidades Territoriais de forma abusiva e contrariando o espírito e letra da lei, na maioria das vezes e de forma consciente e planeada.

A ANSG sabe que internamente e relativamente aos Quadros Orgânicos de Referencia, a da existência de um estudo de alteração levado a cabo pelo Comando da Guarda, nessa medida, a



Associação Nacional dos Sargentos da Guarda

ANSG solicitou a sua Excelência o TGCG da GNR, o acesso à proposta alteração da organização interna e atribuições dos Comandos Territoriais, para que no âmbito da finalidade estatutariamente definida, possa proficuamente dar o seu parecer e proposta, lamentavelmente até à data não obtivemos resposta.

As Instituições dependem de pessoas para dirigi-las e para fazê-las operar e funcionar, perante as evidências não se estranhe posturas estremadas por parte daqueles aquém cabe representar os militares da Guarda.

IV

Regulamento de Avaliação

Outra promessa, mais uma desonra, o Sr. MAI comprometeu-se com a entrada em vigor no início deste ano (2019) do Regulamento de Avaliação para todos.

Ao contrario da proposta apresentada pela Tutela relativamente à alteração do Regulamento de Avaliação, a ANSG defende um Regulamento de carácter formativo, que ajude o militar a melhorar as suas capacidades e que contribua para a sua valorização humana e profissional, afastando práticas concorrenciais e competitivas entre militares, passíveis de afetar a coesão, o espírito de corpo e a própria disciplina, desvirtuando as bases gerais do estatuto da condição militar e remetendo à funcionalização dos militares da Guarda.

Para se alcançar aquele óbice, a ANSG sustenta a criação de um regulamento dotado de processos e critérios transparentes e de métodos de análise que nunca excedam as necessidades. Permitindo-se inclusive o acesso a esses documentos aos demais interessados, na parte em que contenham dados públicos ou publicitáveis, por não terem carácter pessoal, em razão de não estar em causa a reserva da intimidade da vida privada, mas por se tratar apenas do conhecimento de apreciações ou juízos de valor meramente funcionais, isto é, decorrentes do exercício de funções por parte dos avaliados, em que importa aos outros interessados conhecer.



Associação Nacional dos Sargentos da Guarda

V

Sistema remuneratório

Os diplomas atuais estão caducos, não promovem a dignidade dos Guardas em início de carreira, promovem desproporcionalidade na relação da categoria de Sargentos com a categoria de base os Guardas, em que se vê sobreposta, tratando igual o que é diferente, além da discriminação com a PSP, cujo pessoal viu revista e aprovado o atual sistema em 2015, e hoje reivindica (e bem) nova alteração, enquanto os militares da Guarda marcam passo, e nunca mais recuperarão tal avanço.

Com efeito, numa matéria em que sempre se pugnou pela equidade remuneratória entre os elementos das duas Forças de Segurança, defendemos que, sem pretensiosismos, quando muito, atendendo às maiores restrições aos seus Direitos, Liberdades e Garantias, a que os militares da Guarda estão sujeitos, seria aceitável uma discriminação positiva e diferenciadora no sentido de compensar devidamente os militares da Guarda,

A baixa autoestima acicatada pela prática reiterada relativamente aos cortes nos vencimentos, a não distinção do que é igual do que é diferente, teimando-se nesta falta de discriminação positiva, até na falta de uniformização de tratamento entre todos os agentes envolvidos na área da segurança interna, mesmo ainda entre os próprios militares da GNR, manifestada na diferença de vencimentos (por via dos suplementos remuneratórios), remuneração não compatível com as funções o que provoca vulnerabilidades e clivagens financeiras.

VI

Desbloqueamento da tabela indiciária

A ANSG considera uma fantasia do governo o pretense conhecimento do funcionamento das carreiras especiais, nomeadamente, a dos militares da Guarda Nacional Republicana, que o faz, sem alcançar os efeitos nefastos e discriminatórios que resultam da aprovação de um Decreto-lei.

A ANSG não vê nem verá outra solução além da contagem integral de todo o tempo de serviço, pois será inimaginável o atropelo, que acontecerá na Guarda ao colocar militares mais modernos a auferir a mesma remuneração relativamente a militares mais antigos, cujo desenvolvimento das carreiras está baseado no tempo de serviço.



Associação Nacional dos Sargentos da Guarda

A ANSG preconiza um modelo de descongelamento dos escalões remuneratórios, que leva na devida conta as situações específicas dos militares, nomeadamente ao ter em conta a situação dos militares que se encontram na situação de reserva.

Excelência

Estas e só estas as razões que nos levam a participar e incentivar os associados, e demais sargentos e militares da Guarda a participarmos na próxima manifestação das forças de Segurança do pessoal da PSP e dos Militares da Guarda.

Quanto ao direito à negociação, o Governo não pode “negar” toda e qualquer proposta apresentada, por todas as estruturas socioprofissionais da GNR, de outra forma o processo de negociação não passará de uma mera Ficção, levanta-se a pertinência da discussão da “REVISÃO DA “LEI DO ASSOCIATIVISMO DA GNR” E DAS “RESTRICÇÕES AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS MILITARES DA GNR.

Tanto mais que os militares da GNR, são efetivamente militares, para o bem o para o menos bom, por via do n.º 1, do art.º 5.º do seu Estatuto (EMGNR), aprovado pelo Dec. Lei n.º 297/2009, de 14OUT, aplicando-se-lhes a Lei de Bases da Condição Militar, o Código de Justiça Militar, a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, o Regulamento de Honras e Continências Militares, o Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas e, ex vi n.º 5, do art.º 1.º, do Regulamento de Disciplina da GNR, aprovado pela Lei 145/99, de 01SET., com a 1.ª alteração introduzida pela Lei 66/2014, de 28AGO., o Regulamento de Disciplina Militar, quando na dependência operacional do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas.

Exigimos para o militar algo que assiste por direito e por vias da dupla condição e maior disponibilidade como é o caso das 40 horas semanais cometidas ao militar da Guarda e que outros exigem para si, sem desprimor, estamos fartos de tanta discriminação.

Como tal exigimos o repor as regras de passagem à situação de Reserva para os 36 anos de serviço militar ou 55 anos de idade, de forma a evitar o envelhecimento dos quadros militares promovido pela legislação em vigor, geradora de injustiças a nível dos descontos para providência.

A este propósito note-se que, dentre outros aspetos, a fórmula do fator de sustentabilidade assenta numa lógica de antecipação da idade normal de reforma aos trabalhadores que decidam antecipar a



Associação Nacional dos Sargentos da Guarda

sua reforma, antes dos (agora) 66 anos. Circunstância que deveria determinar, desde logo, a sua inaplicabilidade aos militares da Guarda, que se reformam antes daquela data, não por antecipação, mas sim atentas as idades estatuariamente definidas, que levam em conta o desgaste e a penosidade decorrentes do exercício das suas funções e mais uma vez os horários de serviço.

Outro dos cortes feitos a oito e traduzido em recente confisco, prende-se com o facto da assistência na saúde dos militares da Guarda, ser paga integralmente pelos beneficiários, sucedendo que, para além do 11% que desconta qualquer cidadão, o militar da Guarda desconta ainda mais 3,5%, para além desse desconto, percentagem de desconto obrigatório para os subsistemas de saúde, considerada por nós ANSG imoral e “excessiva” pelo Tribunal de Contas.

Por fim o aumento exponencial e das agressões para com os elementos das Forças de Segurança, refletindo um aumento da impunidade dos prevaricadores e sentimento de falta de apoio por parte dos Governantes.

Por conseguinte apelados todos à manifestação

Com os melhores cumprimentos

DIGNIFICAÇÃO E PROFISSIONALISMO

O Presidente da Direcção

José Eduardo Moura Lopes